



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 3
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 14/2018	
Referência	: Processo nº2018200300/Protocolo nº2018200300	
Interessado	: M.M.R.CONSTRUCOES, SERVICOS & EVENTOS LTDA - ME	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica - Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2018200300/Protocolo nº2018200300, que trata de Registro de Pessoa Jurídica - Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea;

Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2018.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão da Engenheira Florestal VIVIAN PINTO BICKEL, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".

Posteriormente, encaminhar à Fiscalização para proceder ação fiscalizatória na requerente, a fim de verificar se a mesma encontra-se desempenhando atividades técnicas nos demais ramos da Engenharia, principalmente na Engenharia Civil e Elétrica.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2018.

Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF